



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos dessa Casa, MOÇÃO DE REPÚDIO à tese fixada do STF que pode imputar responsabilidade civil por fala de entrevistados, a empresas jornalísticas.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o recente julgamento, ocorrido na sexta-feira dia 29/11/2023, a Suprema Corte Federal brasileira fixou tese em que as empresas jornalísticas podem ser responsabilizadas civilmente por falas de entrevistados, se à época da publicação havia indícios concretos da falsidade da imputação feita a terceiro e o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos.

Consta ressaltar que o STF decidiu pela possibilidade de responsabilização em agosto, restando apenas pendente a elaboração da tese. Embora a maioria dos ministros tenham admitido a condenação, havia divergência sobre as circunstâncias de responsabilização dos veículos.

Mais incrível que uma decisão que transfere a culpa de um entrevistado para o entrevistador, são as falas dos ministros no julgamento, ressaltando que há uma “plena proteção constitucional à liberdade de expressão” e que é “vedada qualquer espécie de censura prévia”.

O problema maior da decisão, são as situações não previstas para isso, salientando que, em uma entrevista ao vivo o entrevistador não tem como prever o que será dito, e pior, a má-fé do veículo de imprensa é uma questão subjetiva, ficando a cargo da livre interpretação do juiz.

Neste sentido, essa decisão representa riscos, principalmente as mídias sociais, que tentam passar informações e opiniões de forma mais célere e muitas vezes parciais, que é opção de qualquer cidadão em ter uma posição enviesada e de expor esta, mas esta decisão pode começar uma verdadeira opressão a determinadas ideias.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Diante do exposto,

REQUEREMOS à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** à tese fixada do STF que pode imputar responsabilidade civil por fala de entrevistados, a empresas jornalísticas.

1) Márcio Colombo - Vereador Câmara Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de dezembro de 2023.

Ver. Marcio Colombo
VEREADOR

